

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CES 451/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 1º, 2, 3 E 4 DO MÊS DE JULHO/2024 ¹

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000007/2023-11 **Parecer:** CNE/CES 451/2024 **Relator:** Paulo Fossatti **Interessado:** Jonas Menezes Bezerra – Fortaleza/CE **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 413, de 11 de maio de 2023, que tratou da consulta sobre direitos associados ao diploma do curso de Formação Pedagógica para Portadores de Ensino Superior – Pedagogia **Voto do Relator:** Voto, em sede de reexame, pela reforma do Parecer CNE/CES nº 413, de 11 de maio de 2023, que tratou da consulta sobre direitos associados ao diploma do curso de Formação Pedagógica para Portadores de Ensino Superior Pedagogia e concluiu que o diploma obtido por Jonas Menezes Bezerra lhe permite a equivalência à licenciatura em Pedagogia, e manifesto-me no sentido que o diploma obtido por Jonas Menezes Bezerra não equivale a Licenciado em Pedagogia **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 11 de julho de 2024.

JACKSON RAYMUNDO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 12/7/2024, Seção 1, p. 82.